

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PREGÃO CFP N° 09/2010
PCE CFP N° 040/2010

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dez, às 10h, na Sede do Conselho Federal de Psicologia em Brasília – DF, em sessão pública, o Pregoeiro deu início a segunda fase da licitação destinada à aquisição de 9 (nove) microcomputadores (item 01) e 1 (um) microcomputador portátil (notebook) (item 02), destinados ao CREPOP/CFP e CREPOP CRP-01. Foi realizada a verificação das especificações técnicas da proposta pelo técnico do Setor de Informática do CFP, a empresa SANET COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA questionou sobre a proposta da empresa CENTERDATA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., pela qual não consta a entrega das mídias com os softwares (windows7 e Office 2010 originais), contendo os drives utilizados nos equipamentos objeto desta licitação, conforme termo de referencia. Neste caso, o Pregoeiro esclareceu que a empresa vencedora estará obrigada a fornecer as mídias uma vez que declarou estar ciente e que irá cumprir com todas as exigências do Edital. Por conseguinte, foram classificadas para ofertar lances às empresas SANET COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA e CENTERDATA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. A empresa CENTERDATA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA não compareceu ao certame para ofertar lances. O Sr. Pregoeiro abriu a fase de lance onde a empresa SANET COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, ofertou o valor global para o item 1 de R\$ 31.050,00 para o item 2: no valor global de R\$ 3.950,00. Após a fase de lances. O pregoeiro julgou as ofertas satisfatórias. Procedeu-se, então, a abertura do envelope de habilitação para conferência da documentação da empresa SANET COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, pela qual se encontrava de acordo com as exigências do edital. Por fim, declarou-se, vencedora e adjudicou-se o objeto da licitação a empresa SANET COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA com o valor de R\$ 31.050,00 para o item 01 e R\$ 3.950,00 para o item 02. Por estarem todos de acordo, encerram-se os trabalhos.

GILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro